



P O R T A R I A   N º   04/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se propor medidas para disciplinar e solucionar imediatamente as relações entre a EMTU/Recife e empresas operadoras de linhas municipais;

CONSIDERANDO que a falta de tal regulamentação tem gerado graves problemas, desde o excesso de facilidades, até prejuízos financeiros para a CCT;

CONSIDERANDO ainda que atualmente o número de empresas que operam Linhas Municipais vem crescendo significamente, e que a EMTU/Recife, enquanto Órgão Gestor do STPP/RMR, não tem qualquer controle sobre a operação do sistema ônibus dentro dos municípios;

R E S O L V E:

1) Criar um grupo de trabalho, para o estudo e elaboração de normas, que regularão a apresentação dos bilhetes utilizados em linhas municipais, e a sua forma de resgate;

2) Determinar que o grupo será formado por LUIS FERNANDO DIAS DOS SANTOS (como Coordenador), WILSON DE ARAÚJO SOARES e MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA.

3) Estabelecer o prazo de 7 (sete) dias úteis para a execução dos trabalhos, a contar da data da presente